



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 107 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria no Município de Carlos Barbosa o “Programa de Reciclagem de Cadernos”.

Art. 1º Fica criado no Município de Carlos Barbosa o “Programa de Reciclagem de Cadernos”.

Parágrafo único. O Programa tem por objetivo a coleta de cadernos usados e sua reciclagem, resultando na confecção de novos cadernos.

Art. 2º A comunidade poderá depositar os cadernos que pretende doar em pontos de coleta localizados junto às escolas da rede municipal de ensino.

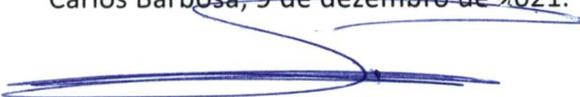
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para fins de reciclagem dos cadernos doados e confecção dos novos.

Art. 4º Os cadernos confeccionados serão doados aos estudantes das escolas da rede municipal em condições de vulnerabilidade social, cujas famílias possuam cadastro junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 9 de dezembro de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 107 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Câmara Municipal, solicita autorização para o Poder Executivo criar o Programa de Reciclagem de Cadernos, cujo objetivo é a reutilização de cadernos usados, envolvendo conceitos de sustentabilidade. Posteriormente, os cadernos reciclados deverão ser doados para estudantes que se encontram em condições de vulnerabilidade social.

A concepção e demais condicionantes da proposta são oriundas da Indicação de Projeto de Lei nº 37, de 22 de novembro de 2021, da vereadora Lucilene Marchi.

Entendendo tratar-se de um importante programa que contempla benefício ambiental e ainda visa auxiliar famílias carentes, pede-se a aprovação do presente projeto de lei.

Carlos Barbosa, 9 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.